



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG FL.

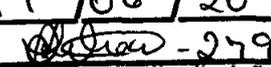
EMENDA ADITIVA Nº 2
AO PROJETO DE LEI Nº 613/2018

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei 613/2018, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único - Quando da atualização dos laudos de avaliação o valor for superior ao do previsto no laudo de avaliação inicial, a diferença deverá ser paga à vista ao Município.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.


Jorge Santos
Vereador - REPUBLICANOS

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 19 / 06 / 20
 - 279
Responsável pela distribuição

CMBH-Plen. Amarythas-16/jun/20-15:04:53-001454-1